



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 182/93

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa das Universidades, insculpida no artigo 207 da Constituição Federal de 05/10/88;

considerando a necessidade de se manter a isonomia salarial, não só internamente, mas entre todas as IFES e demais servidores públicos federais;

considerando as reiteradas decisões dos Tribunais Superiores, relativas à aplicação do índice referente à URP de fevereiro de 1989 - 26,05%;

considerando, ainda, a decisão da reunião plenária da ANDIFES, ocorrida em 26/10/93, que deu origem a uma correspondência ao Sr. Ministro de Estado da Educação e do desporto,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o reajuste de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) nos salários de todos os servidores da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Resolução não será dado ao servidor que, por qualquer motivo, já tenha incorporado em sua remuneração o índice referente à URP de fevereiro de 1989.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos econômicos a partir de primeiro (1º) de novembro de 1993.

Ouro Preto, 28 de outubro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro